



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2018

PARECER nº 133/2018
Projeto de Lei Ordinária nº CM-044/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-044/2018, de autoria do nobre Vereador **Renato Ferreira**, que dá nova redação à Ementa e ao artigo 1º da Lei 7.431 de 2011.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada na Lei Municipal nº 5.207/2001, que estabelece critérios para o reconhecimento de entidade como de utilidade pública, bem como no art. 171, I, da Constituição Estadual em consonância com o art. 30, I, da Constituição Federal.

Ampara-se ainda, no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-044/2018.

Divinópolis, 11 de Abril de 2018

Ademir Silva
Vereador - Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador –Presidente

Josafá Anderson
Vereador - Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Assessora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289